



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 047 / 2023
De 2 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 15001002 - Diárias Civil	15.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	65.000,00	65.000,00
Total da Movimentação:	65.000,00	65.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	65.000,00
Total Geral:	65.000,00	65.000,00

BARREIRAS - BA, 2 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 048 / 2023
De 3 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade:	20.000,00	20.000,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
2059 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	10.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	40.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	30.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.48.00.00.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	240.000,00	240.000,00
Total da Movimentação:	260.000,00	260.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	10.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	230.000,00
Total Geral:	260.000,00	260.000,00

BARREIRAS - BA, 3 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO,
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 049 / 2023
De 7 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1042 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, CANAIS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	642.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações	0,00	642.000,00
Total por Ação:	642.000,00	642.000,00
Total por Unidade:	642.000,00	642.000,00
031252 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	760,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	760,00	0,00
Total por Ação:	760,00	760,00
Total por Unidade:	760,00	760,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.5.0.43.00.00.00 / 15001002 - Subvenções Sociais	0,00	15.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00 / 1600 - Subvenções Sociais	10.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00 / 1601 - Subvenções Sociais	5.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1601 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1602 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
Total por Ação:	165.000,00	165.000,00
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1601 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	215.000,00	215.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	300.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	1.160.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	860.000,00	0,00
Total por Ação:	1.160.000,00	1.160.000,00
Total por Unidade:	1.160.000,00	1.160.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	2.017.760,00	2.017.760,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		642.760,00	760,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	1.160.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação		860.000,00	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00	200.000,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		155.000,00	0,00
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		50.000,00	0,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito		0,00	642.000,00
Total Geral:		2.017.760,00	2.017.760,00

BARREIRAS - BA, 7 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 050/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 07 de março de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 050
07/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 900.000,00(Novecentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
	Total da Unidade R\$			5.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	571.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			571.000,00
	Total da Unidade R\$			571.000,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	224.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			224.000,00
	Total da Unidade R\$			224.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			900.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 900.000,00

Dotações Anuladas

03.04.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
			Total da Unidade R\$	5.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1501	Outros Recursos não Vinculados	571.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	571.000,00
			Total da Unidade R\$	571.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	124.000,00
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	224.000,00
			Total da Unidade R\$	224.000,00
			Valor Total Anulado R\$	900.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 07 de março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 055 / 2023
De 8 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	5.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.400,00	0,00
Total por Ação:	5.400,00	5.400,00
Total por Unidade:	5.400,00	5.400,00
031252 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	760,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	760,00	0,00
Total por Ação:	760,00	760,00
Total por Unidade:	760,00	760,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
1019 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001002 - Obras e Instalações	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2054 - APOIAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	160.000,00	160.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.31.00.00.00 / 15001001 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200,00	0,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade:	200,00	200,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	166.360,00	166.360,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		960,00	6.160,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	200,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00	150.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		0,00	10.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.400,00	0,00
	Total Geral:	166.360,00	166.360,00

BARREIRAS - BA, 8 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 059/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 14 de março de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 059
14/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.823.852,83(Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Tres Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
			Total da Unidade R\$	15.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	159.360,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	159.360,00
			Total da Unidade R\$	159.360,00
03.14.14	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
2114	AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E NASCENTES.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.620.492,83
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.620.492,83
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	29.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	29.000,00
			Total da Unidade R\$	2.649.492,83
			Valor Total Suplementado R\$	2.823.852,83

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.823.852,83

Dotações Anuladas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.18.00.0000	Auxilio Financeiro a Estudantes	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
			Total da Unidade R\$	15.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA RURAL		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito	908.852,83
		Total do Projeto / Atividade R\$	908.852,83
1055	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO - SANTA LUZIA		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênios	900.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	900.000,00
		Total da Unidade R\$	1.808.852,83
03.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.9900	RESERVA DE CONTINGENCIA	1500 Recursos não vinculados de Imposto	1.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
		Total da Unidade R\$	1.000.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.823.852,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 14 de março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 062 / 2023
De 14 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE	Acréscimo	Redução
1043 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	17.828,20
4.4.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.828,20	0,00
Total por Ação:	17.828,20	17.828,20
Total por Unidade:	17.828,20	17.828,20
Total da Movimentação:	17.828,20	17.828,20
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.828,20	17.828,20
Total Geral:	17.828,20	17.828,20

BARREIRAS - BA, 14 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 064 / 2023
De 16 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030650 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	Redução
1005 - PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	1.798,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	1.798,00	0,00
Total por Ação:	1.798,00	1.798,00
Total por Unidade:	1.798,00	1.798,00
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 1500 - Diárias Civil	10.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	10.000,00	10.000,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
1020 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2054 - APOIAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	20.000,00	20.000,00
Total da Movimentação:	31.798,00	31.798,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.798,00	11.798,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	31.798,00	31.798,00

BARREIRAS - BA, 16 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 065 / 2023
De 21 de Março de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030808 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2028 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	2.949,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.949,00	0,00
Total por Ação:	2.949,00	2.949,00
Total por Unidade:	2.949,00	2.949,00
031212 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO	Acréscimo	Redução
2084 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	1.000,00	1.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	306.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1541 - Obras e Instalações	0,00	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00	306.000,00
Total por Unidade:	306.000,00	306.000,00
Total da Movimentação:	309.949,00	309.949,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.949,00	3.949,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	306.000,00	0,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	306.000,00
Total Geral:	309.949,00	309.949,00

BARREIRAS - BA, 21 de Março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 067/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 21 de março de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 067
21/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
			Total da Unidade R\$	40.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 50.000,00

Dotações Anuladas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA			
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
			Total da Unidade R\$	40.000,00
			Valor Total Anulado R\$	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 21 de março de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº 70/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, senhor JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica, combinada com a Lei Municipal nº 966/2011, e

CONSIDERANDO que os contratos 173/2014 e 174/2014 preveem o direito de reajuste tarifário anual na Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo;

CONSIDERANDO que a Concessionária, exercendo seu direito de requerer o reajuste, através de correspondência dirigidas a este Município, solicitou os reajustes anuais por aplicação da fórmula matemática prevista na Cláusula Décima Primeira, parágrafo segundo, dos contratos 173/2014 e 174/2014;

CONSIDERANDO que, na tramitação do processo administrativo relativo à solicitação do reajuste, o Setor Técnico, que conferiu os dados, fórmula e cálculos apresentados com base nos períodos acumulados de novembro/2020 até outubro/2021 e novembro/2021 até novembro/2022, e a Procuradoria Jurídica Municipal emitiu parecer pelo DEFERIMENTO da solicitação, como forma de garantir o equilíbrio econômico financeiro contratual e a continuidade do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 108/2017, de 05 de maio de 2017, fixou critérios de arredondamento das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Barreiras;

CONSIDERANDO que o último reajuste conferido à Concessionária foi concedido no ano de 2021, e no decorrer deste período houve sucessivos aumentos dos custos dos combustíveis no cenário nacional, sendo necessária a recomposição das condições originais do contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Que os valores das tarifas públicas (passagens) dos ônibus da VIAÇÃO CIDADE DE BARREIRAS LTDA, que opera os serviços de transporte coletivo, urbano e rural/distrital, de passageiros do Município de Barreiras, mediante os contratos 173/2014 (Lote 01) e 174/2014 (Lote 02), passam a ter reajuste linear de 16,36% (dezesesseis vírgula trinta e seis por cento), com base no período de novembro/2020 até outubro/2021 e mais 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento) com base no período de novembro/2021 até novembro/2022, passando a compor os valores abaixo descritos na "Nova Tabela Tarifária":

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



Linha	Descrição	Tarifa atual em Dinheiro	Reajuste Tarifa em Dinheiro	Tarifa atual Barreiras CARD	Reajuste Tarifa Barreiras CARD
	Linha Tarifa Social	R\$ 1,05	R\$ 1,35	R\$ 1,00	R\$ 1,28
	Urbana	R\$ 3,65	R\$ 4,68	R\$ 3,45	R\$ 4,42
AL04	Alimentadora Val da Boa Esperança	R\$ 7,75	R\$ 9,94	R\$ 7,35	R\$ 9,43
Seção	Barreira / Extrema	R\$ 6,20	R\$ 7,95	R\$ 5,85	R\$ 7,50
Seção	Barreiras / Diocese	R\$ 4,55	R\$ 5,84	R\$ 4,30	R\$ 5,51
AL05	Alimentadora Tatu via Barroão	R\$ 4,55	R\$ 5,84	R\$ 4,30	R\$ 5,51
RAD01	Distrital Rio Branco	R\$ 15,60	R\$ 20,01	R\$ 14,75	R\$ 18,92
Seção	São Vicente / Val do Teiú / Retiro e Chico Preto	R\$ 13,95	R\$ 17,89	R\$ 13,20	R\$ 16,93
Seção	Mangabeira / Riacho D'água	R\$ 7,65	R\$ 9,81	R\$ 7,25	R\$ 9,30
Seção	Liberdade / Varginha	R\$ 6,20	R\$ 7,95	R\$ 5,85	R\$ 7,50
Seção	Cantinho / Barroca	R\$ 5,20	R\$ 6,67	R\$ 4,90	R\$ 6,28
RAD02	Distrital Bezerro via Arraial da Penha	R\$ 11,60	R\$ 14,88	R\$ 10,90	R\$ 14,04
RAD03	Distrital Bezerro	R\$ 10,80	R\$ 13,85	R\$ 10,20	R\$ 13,08
RAD04	Distrital Taboá	R\$ 7,75	R\$ 9,94	R\$ 7,35	R\$ 9,43
RAD05	Distrital Barreiras / Placas via Estrada do Café-KM30	R\$ 13,90	R\$ 17,83	R\$ 13,15	R\$ 16,87
RAD06	Distrital Barreiras / Fazenda IZA - via Cerradão	R\$ 15,40	R\$ 19,75	R\$ 14,55	R\$ 18,66

§ 1º - O Município de Barreiras - Concedente conjuntamente com a Viação Cidade de Barreiras LTDA - Concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros, em comum acordo, primando pelo Princípio da Modicidade Tarifária como pressuposto de adequação e garantia de acesso ao serviço público essencial para toda a população, visando satisfazer a persecução do bem comum, sendo condizente com as possibilidades econômicas-financeiras da população em geral, firmam acordo fixando descontos para a vigência das tarifas, que passará a vigorar nos seguintes moldes:

Linha	Descrição	Tarifa Reajustada (COM DESCONTO)
	Linha Tarifa Social	R\$ 1,30
	Urbana	R\$ 4,00
AL04	Alimentadora Val da Boa Esperança	R\$ 9,00
Seção	Barreira / Extrema	R\$ 7,00
Seção	Barreiras / Diocese	R\$ 5,00
AL05	Alimentadora Tatu - via Barroão	R\$ 5,00
RAD01	Distrital Rio Branco	R\$ 18,00
Seção	São Vicente / Val do Teiú / Retiro e Chico Preto	R\$ 16,00
Seção	Mangabeira / Riacho D'água	R\$ 9,00
Seção	Liberdade / Varginha	R\$ 7,00
Seção	Cantinho / Barroca	R\$ 6,00

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



RAD02	Distrital Bezerro - via Arraial da Penha	R\$ 14,00
RAD03	Distrital Bezerro	R\$ 13,00
RAD04	Distrital Taboa	R\$ 9,00
RAD05	Distrital Barreiras / Placas - via Estrada do Café-KM30	R\$ 16,00
RAD06	Distrital Barreiras / Fazenda IZA - via Cerradão	R\$ 18,50

Art. 2º - As tarifas relacionadas no §1º do art. 1º deste decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito até o dia 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras/BA

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kelly Rubenia Xavier Mariani**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.03.21 09:33:11 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 432, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 305/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa HN Alencar Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.833/0001-38, onde o objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras/BA, a servidora pública Yolanda Vieira de Almeida, matrícula 61747.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galdiga Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 153/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Wellington Gomes Dantas & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.703.712/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, a servidora pública Yolanda Vieira de Almeida, matrícula 61747.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galvão Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 434, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 064/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Viação Cidade de Barreiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.191.106/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de créditos eletrônicos de transporte, a servidora pública **Yolanda Vieira de Almeida**, matrícula 61747.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galvão Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 451/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa MJ Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.344/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex, a servidora pública Aldeci Oliveira Queiroz Moreira, matrícula 102.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galvão Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 487/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa MJ Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.344/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, a servidora pública Aldeci Oliveira Queiroz Moreira, matrícula 102.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galvina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato número 651/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Gex Serviços Integrados, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.474/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de kits lanche, o servidor público Vandrey Pereira da Silva, matrícula 63358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galvão Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 438, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato número 534/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Pedro Ayrton Jacobina Mota Almeida Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.949/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de kits lanche, o servidor público Vandrey Pereira da Silva, matrícula 63358.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 439, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

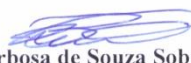
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 59/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Batista Albuquerque Comércio de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.839/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, suco, água de côco, gelo e refrigerante, a servidora pública **Maiara Cristina Rocha Ribeiro**, matrícula 59779.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 221/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Nunes & Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.911/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, a servidora pública **Maiara Cristina Rocha Ribeiro**, matrícula 59779.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 17 de março de 2023.


Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 23 de março de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PAC-8C88	123882	02/03/2023	RJ467	COM PROVIMENTO
PAC-8C88	123564	02/03/2023	RJ468	COM PROVIMENTO
PAC-8C88	124457	03/03/2023	RJ469	COM PROVIMENTO
PJY-2083	7371	03/03/2023	RJ470	SEM PROVIMENTO
IVD-0235	11706	06/03/2023	RJ471	SEM PROVIMENTO
RDR-1E96	119220	06/03/2023	RJ472	COM PROVIMENTO
JRN-1322	123657	07/03/2023	RJ473	SEM PROVIMENTO
JRN-1322	120003	07/03/2023	RJ474	SEM PROVIMENTO
PLC-5A01	124938	08/03/2023	RJ475	COM PROVIMENTO
OUM-3493	11781	08/03/2023	RJ476	SEM PROVIMENTO
PKS-2743	124867	09/03/2023	RJ477	COM PROVIMENTO
PKW-7H83	121818	09/03/2023	RJ478	SEM PROVIMENTO
RDC-5A36	123287	10/03/2023	RJ479	COM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambuês, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

000241

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede Prefeitura Municipal de Barreiras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria N.º 0392/2022 de 12 de abril de 2022, composta pelos membros Sr. Edilson Xavier Neves - Presidente, Sra Irisneta de Souza Pereira - Membro, Jose Carlos Amâncio Oliveira - Membro, todos sob a Presidência do primeiro, para julgar as propostas conforme a Concorrência Pública n.º 002/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ PARA FECHAMENTO DE VALAS - CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Da Empresa Habilitada:** Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.317.540/0001-80, com sede à Rua Guarujá, 396 - Renato Gonçalves - Barreiras/BA. O Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta de preços ficando assim classificada; **Em 1º lugar a empresa Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, com o valor proposto de R\$ 9.871.823,78 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três setenta e oito centavos), a Proposta de Preços será encaminhada à Comissão Julgadora para apreciação e o parecer será publicada na transparência municipal e Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a considerar, foi suspensa a reunião para redação da presente Ata, que reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada e será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes. Barreiras/BA, 20 de março de 2023.

Jose Carlos Amâncio Oliveira
Comissão Permanente de Licitação

Irisneta de Souza Pereira

Heber Rodrigues Silva
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Participante:

Empresa Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda

Rua Edgard de Deus Pitta, n.º 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ n.º 13.654.405/0001-95
Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Barreiras/BA, 23 de março de 2023.

Da: Comissão Julgadora
Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Julgamento das Propostas Financeiras da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4506/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para recomposição de pavimentação asfáltica em CBUQ para fechamento de valas – CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO (EMBASA).

De acordo com a ata de abertura da proposta financeira do processo licitatório supracitado, a Tabela 01 abaixo, apresenta as empresas que foram habilitadas relacionadas em ordem crescente, em função dos preços ofertados.

Tabela 01: Classificação das empresas

EMPRESAS	PREÇOS OFERTADOS
1 Rode Bem Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA	R\$ 9.871.823,78

Todas as propostas apresentadas não ultrapassaram o valor global orçado pela Prefeitura Municipal que foi de R\$ 9.973.294,25 (nove milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa quatro reais e vinte centavos).

Baseado no item 12.3.7.1 da peça editalícia, são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 6.910.276,65 (seis milhões, novecentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Tabela 02. Todas as propostas apresentadas foram acima deste parâmetro.

Tabela 02: Valores de referência do item 12.3.7.1 do edital

12.3.7.1 a) Média aritmética das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento)	R\$ 9.871.823,78
12.3.7.1 b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras.	R\$ 9.973.294,25
70% do menor valor entre a) e b)	R\$ 6.910.276,65

Sendo assim, a Administração acata os valores globais que constam nas Propostas de Preço das Empresas, e conforme consta acima a 1ª colocada será a empresa Rode Bem Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA com o valor de R\$ 9.871.823,78 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Isto posto, após a verificação dos envelopes das propostas de preço, bem como a análise dos documentos entregues pelas licitantes concorrentes, conclui-se que não há motivo para alteração na sequência classificatória, confirmando ser a menor proposta a apresentada pela Empresa Rode Bem Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA. O desconto de 1,01 % evidencia a economicidade da proposta de preço apresentada para o Município de Barreiras/BA.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7100 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 2

[Handwritten signatures]




DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

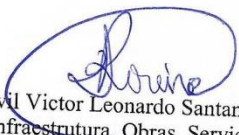


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Cordialmente,


Eng. Nei Frederico de Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eng. Civil Bruno José Castro
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.


Eng. Civil Victor Leonardo Santana Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3884 - 23 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.

Proc. Adm. Nº3053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 026/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. **João Barbosa de Souza Sobrinho**; CONTRATADA: **SAMPAIO & VIEIRA CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.295.732/0001-80, com sede na RUA MEXICO, Nº 310- BOA SORTE – BARREIRAS-BA. OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA. Ass. 23/03/2023. Valor Global: R\$ 2.200,000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 661/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 003/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais pertencentes as Secretarias/Setores que compõem a estrutura administrativa do Município de Barreiras – BA. A Empresa **PB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 12.366.653/0001-78, com o valor para o ITEM ÚNICO de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 23 de março de 2023.